PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 30.10.17
PRESIDENTE

LEI Nº 4.616 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

==========

Autoria: Vereadores Victor Silva Almeida Palhares e Claudio José Pasqualeto.

==========

Institui a Semana Municipal dos Cuidados com a Voz, no Município de Dracena.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Dracena, a Semana Municipal dos Cuidados com a Voz, a ser comemorada, anualmente, na semana de 16 de abril, "Dia Mundial da Voz".

Art. 2º - Para promover a "Semana Municipal dos Cuidados com a Voz" serão realizadas ações de divulgação nos bairros do Município e nos órgãos públicos ou particulares interessados na sua realização.

Art. 3º - Para a execução do presente projeto, serão convidadas pessoas, físicas ou jurídicas, da iniciativa privada, entidades públicas e demais interessados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de outubro de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

DRACENA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R PARRA 27/OUT/2017 09:49 00007663J